

# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 3.613 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DE  
SAPROPRIAÇÃO, OS IMÓVEIS QUE DESCREVE, DESTI-  
NADOS À IMPLANTAÇÃO DE UM CENTRO DE BAIRRO IN-  
TEGRANTE DO PROGRAMA PROECI."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que lhe faculta o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A :

ART. 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente, os lotes de terreno nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30 da quadra "T" do Loteamento Jardim Centenário, identificados nas plantas e memoriais descritivos anexos, que ficam fazendo parte integrante deste decreto, e assim descritos:

"Lote de terreno nº 01, da quadra "T", do Loteamento Jardim Centenário, de propriedade de LAÉRCIO OTÁVIO MARTINS, tendo as seguintes medidas e confrontações:

16,00m (dezesseis metros) de frente para a rua 3; 12,00m (doze metros) em curva da rua 3 para a rua 21; 10,00m (dez metros) de frente para a rua 21; 23,00m (vinte e três metros) do lado que confronta com o lote nº 2; 4,00m (quatro metros) nos fundos, que confronta com o lote nº 30, perfazendo uma área total de 303,00 m<sup>2</sup> (trezentos e três metros quadrados)."

"Lote de terreno nº 02, da quadra "T", do Loteamento Jardim Centenário, de propriedade de CONSTRUTORA ETAPA LTDA., tendo as seguintes medidas lineares e confrontações:

8,00m (oito metros) de frente para a rua 21 (vinte e um); 23,00m

...



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

-2-

DECRETO Nº 3.613 - CONTINUAÇÃO /

(vinte e três metros) de ambos os lados confrontando com os lotes 01 e 03; 8,00m (oito metros) nos fundos, confrontando com o lote 30, perfazendo uma área total de 184,00 m<sup>2</sup> (cento e oitenta e quatro metros quadrados)."

"Lote de terreno nº 03, da quadra "T", do Loteamento Jardim Centenário, de propriedade de MARCOS GABRIEL E OUTROS, tendo as seguintes medidas e confrontações:

8,00m (oito metros) de frente para a rua 21; 23,00m (vinte e três metros) de ambos os lados, confrontando com os lotes de nº 2 e 4 ; 8,00m (oito metros) nos fundos, confrontando com o lote nº 30, perfazendo uma área total de 184,00 m<sup>2</sup> (cento e oitenta e quatro metros quadrados)."

"Lote de terreno nº 4, da quadra "T", do loteamento Jardim Centenário, de propriedade de LAZINO JOSÉ DA SILVA, tendo as seguintes medidas e confrontações:

8,00m (oito metros) de frente para a rua 21; 23,00m (vinte e três metros) de ambos os lados confrontando com os lotes de nº 03 e 05 ; 8,00m (oito metros) nos fundos confrontando com o lote de nº 29 , perfazendo uma área total de 184,00 m<sup>2</sup> (cento e oitenta e quatro metros quadrados)."

"Lote de terreno nº 05, da quadra "T", do Loteamento Jardim Centenário, de propriedade de Construtora Etapa Ltda., tendo as seguintes medidas e confrontações:

8,00m (oito metros) de frente para a rua 21; 23,00m (vinte e três metros) de ambos os lados confrontando com os lotes nº 4 e 6; 8,00m (oito metros) nos fundos, confrontando com o lote de nº 28, perfazendo uma área total de 184,00 m<sup>2</sup> (cento e oitenta e quatro metros quadrados)."

...



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

-3-

DECRETO Nº 3.613 - CONTINUAÇÃO /

"Lote de terreno nº 06, da quadra "T", do Loteamento Jardim Centenário, de propriedade de RIO DE JANEIRO IMÓVEIS E CONSULTORIA LTDA, , tendo as seguintes medidas e confrontações:

8,00m (oito metros) de frente para a rua 21; 23,00m (vinte e três metros) de ambos os lados confrontando com os lotes de nº 5 e 7 ; 8,00m (oito metros) nos fundos, confrontando com o lote de nº 27 , perfazendo uma área total de 184,00 m<sup>2</sup> (cento e oitenta e quatro metros quadrados)."

"Lote de terreno nº 07, da quadra "T", do loteamento Jardim Centenário, de propriedade de LÉA DA CONSOLAÇÃO COSTA ROUSSELET, tendo as seguintes medidas e confrontações:

8,00m (oito metros) de frente para a rua 21; 23,00m (vinte e três metros) de ambos os lados confrontando com os lotes 06 e 08; 8,00 m (oito metros) nos fundos confrontando com o lote de nº 26, perfazendo uma área total de 184,00 m<sup>2</sup> (cento e oitenta e quatro metros quadrados)."

"Lote de terreno nº 08, da quadra "T", do Loteamento Jardim Centenário, de propriedade de CONSTRUTORA ETAPA LTDA., tendo as seguintes medidas e confrontações:

8,00m (oito metros) de frente para a rua 21; 23,00m (vinte e três metros) de ambos os lados confrontando com os lotes de nº 7 e 9 ; 8,00m (oito metros) nos fundos, confrontando com o lote de nº 25 , perfazendo uma área total de 184,00 m<sup>2</sup> (cento e oitenta e quatro metros quadrados)."

"Lote de terreno nº 09, da quadra "T", do Loteamento Jardim Centenário, de propriedade de CONSTRUTORA ETAPA LTDA., tendo as seguintes medidas e confrontações:

8,00m (oito metros) de frente para a rua 21; 23,00m (vinte e três

...



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

-4-

DECRETO Nº 3.613 - CONTINUAÇÃO /

metros) de ambos os lados confrontando com os lotes nºs 8 e 10 ;  
8,00m (oito metros) nos fundos confrontando com o lote de nº 24, per-  
fazendo uma área total de 184,00 m<sup>2</sup> (cento e oitenta e quatro metros  
quadrados)."

"Lote de terreno nº 10, da quadra "T", do loteamento Jardim Centená-  
rio, de propriedade de CONSTRUTORA ETAPA LTDA., tendo as seguintes  
medidas e confrontações:

8,00m (oito metros) de frente para a rua 21; 23,00m (vinte e três  
metros) de ambos os lados, confrontando com os lotes de nº 09 e 11;  
8,00m (oito metros) nos fundos confrontando com o lote de nº 23 ,  
perfazendo uma área total de 184,00 m<sup>2</sup> (cento e oitenta e quatro me-  
tros quadrados)."

"Lote de terreno nº 11, da quadra "T", do Loteamento Jardim Centená-  
rio, de propriedade de CONSTRUTORA ETAPA LTDA., tendo as seguintes  
medidas e confrontações:

8,00m (oito metros) de frente para a rua 21; 23,00m (vinte e três  
metros) de ambos os lados confrontando com os lotes nº 10 e 12 ;  
8,00m (oito metros) nos fundos confrontando com o lote nº 22, per -  
fazendo uma área total de 184,00 m<sup>2</sup> (cento e oitenta e quatro me -  
tros quadrados)."

"Lote de terreno nº 12, da quadra "T", do Loteamento Jardim Centená-  
rio, de propriedade de CONSTRUTORA ETAPA LTDA., tendo as seguintes  
medidas e confrontações:

8,00m (oito metros) de frente para a rua 21; 23,00m (vinte e três  
metros) de ambos os lados, confrontando com os lotes nºs 11 e 13 ;  
8,00m (oito metros) nos fundos confrontando com o lote de nº 21, per-  
fazendo uma área total de 184,00 m<sup>2</sup> (cento e oitenta e quatro me-  
tros quadrados)."

...



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

-5-

DECRETO Nº 3.613 / CONTINUAÇÃO

"Lote de terreno nº 13, da quadra "T", do loteamento Jardim Centenário, de propriedade de CONSTRUTORA ETAPA LTDA., tendo as seguintes medidas e confrontações:

8,00m (oito metros) de frente para a rua 21; 23,00m (vinte e três metros) do lado que confronta com o lote nº 12; 23,00m (vinte e três metros) do lado que confronta com a área reservada ao DMAE ; 8,00m (oito metros) nos fundos confrontando com o lote nº 20, perfazendo uma área total de 184,00 m<sup>2</sup> (cento e oitenta e quatro metros quadrados)."

"Lote de terreno nº 20, da quadra "T", do Loteamento Jardim Centenário, de propriedade de LOURIVAL TEIXEIRA MARTINS, tendo as seguintes medidas e confrontações:

8,00m (oito metros) de frente para a rua 23; 23,00m (vinte e três metros) do lado que confronta com o lote nº 21; 23,00m (vinte e três metros) do lado que confronta com a área reservada ao DMAE ; 8,00m (oito metros) nos fundos, confrontando com o lote nº 13, perfazendo uma área total de 184,00 m<sup>2</sup> (cento e oitenta e quatro metros quadrados)."

"Lote de terreno nº 21, da quadra "T", do loteamento Jardim Centenário, de propriedade de ROSELI DE CÂSSIA MARTINS, tendo as seguintes medidas e confrontações:

8,00m (oito metros) de frente para a rua 23, confrontando de um lado 23,00m (vinte e três metros) para o lote nº 20 e do outro lado 23,00m (vinte e três metros) para o lote nº 22; 8,00m (oito metros) nos fundos confrontando com o lote nº 12, perfazendo uma área total de 184,00m<sup>2</sup> (cento e oitenta e quatro metros quadrados)."

"Lote de terreno nº 22, da quadra "T", do Loteamento Jardim Centenário, de propriedade de TERRAPLANA LTDA., tendo as seguintes medidas

...



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

-6-

DECRETO Nº 3.613 - CONTINUAÇÃO /

e confrontações:

8,00m (oito metros) de frente para a rua 23; 23,00m (vinte e três metros) de ambos os lados, confrontando com os lotes de nº 21 e 23; 8,00m (oito metros) nos fundos confrontando com o lote de nº 11 , perfazendo uma área total de 184,00 m<sup>2</sup> (cento e oitenta e quatro metros quadrados). O referido lote de terreno contém uma edificação ' de 52,00 m<sup>2</sup> (cinquenta e dois metros quadrados)."

"Lote de terreno nº 23, da quadra "T", do Loteamento Jardim Centenário, de propriedade de TERRAPLANA LTDA., tendo as seguintes medidas e confrontações:

8,00m (oito metros) de frente para a rua 23; 23,00m (vinte e três metros) do lado que confronta com o lote de nº 22; 22,50m (vinte e dois metros e cinquenta centímetros) do lado que confronta com o lote nº 24; 8,00m (oito metros) nos fundos, confrontando com o lote de nº 10, perfazendo uma área total de 182,00 m<sup>2</sup> (cento e oitenta e dois metros quadrados)."

"Lote de terreno nº 24, da quadra "T", do Loteamento Jardim Centenário, de propriedade de TERRAPLANA LTDA., tendo as seguintes medidas e confrontações:

8,00m (oito metros) de frente para a rua nº 23; 22,50m (vinte e dois metros e cinquenta centímetros) de ambos os lados confrontando com os lotes de nº 23 e 25; 8,00m (oito metros) nos fundos confrontando com o lote de nº 09, perfazendo uma área total de 180,00 m<sup>2</sup> (cento e oitenta metros quadrados)."

"Lote de terreno nº 25, da quadra "T", do Loteamento Jardim Centenário, de propriedade de TERRAPLANA LTDA., tendo as seguintes medidas e confrontações:

8,00m (oito metros) de frente para a rua 23; 22,50m (vinte e dois ' "

...



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

-7-

DECRETO Nº 3.613 - CONTINUAÇÃO /

metros e cinquenta centímetros) de ambos os lados, confrontando com os lotes de nºs 24 e 26; 8,00m (oito metros) nos fundos confrontando com o lote de nº 8, perfazendo uma área total de 180,00 m<sup>2</sup> (cento e oitenta metros quadrados)."

"Lote de terreno nº 26, da quadra "T", do Loteamento Jardim Centenário, de propriedade de RIO DE JANEIRO IMÓVEIS E CONSULTORIA LTDA. , tendo as seguintes medidas e confrontações:

8,00m (oito metros) de frente para a rua 23; 22,50m (vinte e dois metros e cinquenta centímetros) de ambos os lados, confrontando com os lotes de nº 25 e 27; 8,00m (oito metros) nos fundos confrontando com o lote nº 7, perfazendo uma área total de 180,00 m<sup>2</sup> (cento e oitenta metros quadrados)."

"Lote de terreno nº 27, da quadra "T", do Loteamento Jardim Centenário, de propriedade de RIO DE JANEIRO IMÓVEIS E CONSULTORIA LTDA. , tendo as seguintes medidas e confrontações:

8,00m (oito metros) de frente para a rua 23; 22,50m (vinte e dois metros e cinquenta centímetros) do lado que confronta com o lote de nº 26; 22,00m (vinte e dois metros) do lado que confronta com o lote de nº 28; 8,00m (oito metros) nos fundos, confrontando com o lote de nº 6, perfazendo uma área total de 178,00 m<sup>2</sup> (cento e setenta e oito metros quadrados)."

"Lote de terreno nº 28, da quadra "T", de propriedade de IMOBILIÁRIA G.M. COSTA LTDA., tendo as seguintes medidas e confrontações:

8,00m (oito metros) de frente para a rua 23; 22,00m (vinte e dois metros) de ambos os lados confrontando com os lotes de nºs 27 e 29; 8,00m (oito metros) nos fundos, confrontando com o lote de nº 05 , perfazendo uma área total de 176,00 m<sup>2</sup> (cento e setenta e seis metros quadrados)."

...



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

-8-

DECRETO Nº 3.613 - CONTINUAÇÃO /

"Lote de terreno nº 29, da quadra "T", do Loteamento Jardim Centenário, de propriedade de IMOBILIÁRIA G. M. COSTA LTDA., tendo as seguintes medidas e confrontações:

8,00m (oito metros) de frente para a rua 23; 22,00m (vinte e dois metros) de ambos os lados confrontando com os lotes de nº 28 e 30 ; 8,00m (oito metros) nos fundos, confrontando com o lote de nº 04 , perfazendo uma área total de 176,00 m<sup>2</sup> (cento e setenta e seis metros quadrados)."

"Lote de terreno nº 30, da quadra "T", do Loteamento Jardim Centenário, de propriedade de LAÉRCIO OTÁVIO MARTINS, tendo as seguintes medidas e confrontações:

22,00m (vinte e dois metros) de frente para a rua 03; 9,00m (nove metros) na junção das ruas 23 e 03; 22,00m (vinte e dois metros) com o lote nº 29, tendo nos fundos 20,00m (vinte metros), com os lotes 01,02 e 03, perfazendo uma área total de 270,50 m<sup>2</sup> (duzentos e setenta metros e cinquenta centímetros quadrados)."

ART. 2º - As desapropriações de que trata este decreto têm por finalidade a implantação de um Centro de Bairro - integrante do Programa PROECI.

ART. 3º - Compete à Secretaria Municipal de Administração tomar as medidas necessárias ao cumprimento deste decreto.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 12 DE NOVEMBRO DE 1986 .

Publicado no jornal "CIDADE LIVRE",  
edição nº 772, de 18/11/86.

  
ADNEI PEREIRA DE MORAES  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria de Planejamento e Coordenação

## MEMORIAL DESCRITIVO

Do lote de nº 01, da quadra "T", do loteamento Jardim Centenário, de propriedade de de Laércio Otávio Martins, tendo as seguintes medidas e confrontações:

16,00m (dezesesseis metros) de frente para a rua de nº 3, 12,00m (doze metros) em curva da rua 3 para a rua 21, 10,00m (dez metros) de frente para a rua 21, 23,00m (vinte e três metros) do lado que confronta com o lote de nº 02, 4,00m (quatro metros) nos fundos que confronta com o lote nº 30, perfazendo uma área total de 303,00m<sup>2</sup> (trezentos e três metros quadrados).

Poços de Caldas, 06 de outubro de 1986

FRANCISCO R. RABELO TEIXEIRA

Engº Civil



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria de Planejamento e Coordenação

## MEMORIAL DESCRITIVO

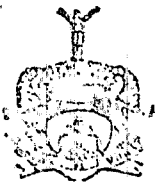
Do lote de nº 02, da quadra "T", do loteamento Jardim Centenário, de propriedade de Construtora Etapa Ltda., tendo as seguintes medidas lineares e confrontações:

8,00m (oito metros) de frente para a rua 21 (vinte e um), 23,00m (vinte e três metros) de ambos os lados confrontando com os lotes 01 e 03, 8,00m (oito metros) nos fundos, confrontando com o lote 30, perfazendo uma área total de 184,00m<sup>2</sup> (cento e oitenta e quatro metros quadrados).

Poços de Caldas, 6 de outubro de 1986

FRANCISCO R. RABELO TEIXEIRA

Engº Civil



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria de Planejamento e Coordenação

## MEMORIAL DESCRITIVO

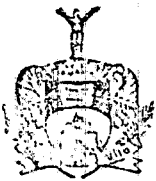
Do lote 03, da quadra "T" do loteamento Jardim Centenário, de propriedade de Marcos Gabriel e Outros, tendo as seguintes medidas e confrontações:

8,00m (oito metros) de frente para rua 21, 23,00m (vinte e três metros) de am bos os lados confrontando com os lotes de nº 2 e 4, 8,00m (oito metros) nos fundos, confrontando com o lote nº 30, perfazendo uma área total de 184,00m<sup>2</sup> (cento e oitenta e quatro metros quadrados).

Poços de Caldas, 06 de outubro de 1986

FRANCISCO R. RABELO TEIXEIRA

Engº Civil



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria de Planejamento e Coordenação

## MEMORIAL DESCRITIVO

Do lote nº 4, da quadra "T", do loteamento Jardim Centenário, de propriedade de Lazino José da Silva, tendo as seguintes medidas e confrontações:

8,00m (oito metros) de frente para a rua 21, 23,00m (vinte e três metros) de ambos os lados confrontando com os lotes de nº 03 e 05, 8,00m (oito metros) nos fundos confrontando com o lote de nº 29, perfazendo uma área total de 184,00m<sup>2</sup> (cento e oitenta e quatro metros quadrados).

Poços de Caldas, 06 de outubro de 1986

FRANCISCO R. RABELO TEIXEIRA

Eng<sup>o</sup> Civil



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria de Planejamento e Coordenação

## MEMORIAL DESCRITIVO

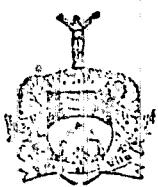
Do lote de nº 05, da quadra "T", do loteamento Jardim Centenário, de propriedade de Construtora Etapa Ltda., tendo as seguintes medidas lineares e confrontações:

8,00m (oito metros) de frente para a rua 21, 23,00m (vinte e três metros) de ambos os lados confrontando com os lotes nº 4 e 06. 8,00m (oito metros) nos fundos, confrontando com o lote de nº 28, perfazendo uma área total de 184,00 m<sup>2</sup> (cento e oitenta e quatro metros quadrados).

Poços de Caldas, 6 de outubro de 1986.

FRANCISCO R. RABELO TEIXEIRA

Engº Civil



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria de Planejamento e Coordenação

## MEMORIAL DESCRITIVO

Do lote de nº 06, da quadra "T", do loteamento Jardim Centenário, de propriedade de de Rio de Janeiro Imóveis e Consultoria Ltda., tendo as seguintes medidas e confrontações:

8,00m (oito metros) de frente para rua 21, 23,00m (vinte e três metros) de am bos os lados confrontando com os lotes de nº 5 e 7, 8,00m (oito metros) nos fundos, confrontando com o lote de nº 27, perfazendo uma área total de 184,00m<sup>2</sup> (cento e oitenta e quatro metros quadrados).

Poços de Caldas, 06 de outubro de 1986

FRANCISCO R. RABELO TEIXEIRA

Eng<sup>o</sup> Civil



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria de Planejamento e Coordenação

## MEMORIAL DESCRITIVO

Do lote de nº 07, da quadra "T", do loteamento Jardim Centenário, de propriedade de Léa da Consolação Costa Rausselet, tendo as seguintes medidas lineares e confrontações:

8,00m (oito metros) de frente para a rua 21, 23,00m (vinte e três metros) de ambos os lados confrontando com os lotes 06 e 08. 8,00m (oito metros) nos fundos confrontando com o lote de nº 26, perfazendo uma área total de 184,00m<sup>2</sup> (cento e oitenta e quatro metros quadrados).

Poços de Caldas, 6 de outubro de 1986

FRANCISCO R. RABELO TEIXEIRA

Engº Civil



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria de Planejamento e Coordenação

## MEMORIAL DESCRITIVO

Do lote nº 08, da quadra "T", do loteamento Jardim Centenário de propriedade de Construtora Etapa Ltda., tendo as seguintes medidas e confrontações:

8,00m (oito metros) de frente para rua 21, 23,00m (vinte e três metros) de ambos os lados confrontando com os lotes de nº 7 e 9, 8,00m (oito metros) nos fundos, confrontando com o lote de nº 25, perfazendo uma área total de 184,00 m<sup>2</sup> (cento e oitenta e quatro metros quadrados).

Poços de Caldas, 6 de outubro de 1986

FRANCISCO R. RABELO TEIXEIRA

Engº Civil



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria de Planejamento e Coordenação

## MEMORIAL DESCRITIVO

Do lote nº 09, da quadra "T", do loteamento Jardim Centenário de propriedade de Construtora Etapa Ltda., tendo as seguintes medidas e confrontações:

8,00m (oito metros) de frente para rua 21, 23,00m (vinte e três metros) de ambos os lados confrontando com os lotes de nºs 08 e 10. 8,00m (oito metros) nos fundos confrontando com o lote de nº 24, perfazendo uma área total de 184,00m<sup>2</sup> (cento e oitenta e quatro metros quadrados).

Poços de Caldas, 06 de outubro de 1986

FRANCISCO R. RABELO TEIXEIRA

Engº Civil



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria de Planejamento e Coordenação

## MEMORIAL DESCRITIVO

Do lote de nº 11, da quadra "T" do loteamento Jardim Centenário, de propriedade de Construtora Etapa Ltda., tendo as seguintes medidas lineares e confrontações:

8,00m (oito metros) de frente para a rua 21, 23,00m (vinte e três metros) de ambos os lados confrontando com os lotes de nºs 10 e 12, 8,00m (oito metros) nos fundos confrontando com o lote de nº 22, perfazendo uma área total de 184,00m<sup>2</sup> (cento e oitenta e quatro metros quadrados).

Poços de Caldas, 06 de outubro de 1986

FRANCISCO R. RABELO TEIXEIRA

Engº Civil



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria de Planejamento e Coordenação

## MEMORIAL DESCRITIVO

Do lote de nº 10, da quadra "T", do loteamento jardim Centenário, de propriedade de Construtora Etapa Ltda., tendo as seguintes medidas lineares e confrontações:

8,00m (oito metros) de frente para rua 21, 23,00m (vinte e três metros) de ambos os lados, confrontando com os lotes de nº 09 e 11, 8,00m (oito metros) nos fundos confrontando com o lote de nº 23, perfazendo uma área total de 184,00m<sup>2</sup> (cento e oitenta e quatro metros quadrados).

Poços de Caldas, 06 de outubro de 1986

FRANCISCO R. RABELO TEIXEIRA

Engº Civil



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria de Planejamento e Coordenação

## MEMORIAL DESCRITIVO

Do lote de nº 12, da quadra "T", do loteamento Jardim Centenário, de propriedade de Construtora Etapa Ltda., tendo as seguintes medidas lineares e confrontações:

8,00m (oito metros) de frente para a rua 21, 23,00m (vinte e três metros) de ambos os lados, confrontando com os lotes de nºs 11 e 13. 8,00m (oito metros) nos fundos confrontando com o lote de nº 21, perfazendo uma área total de 184,00m<sup>2</sup> (cento e oitenta e quatro metros quadrados).

Poços de Caldas, 06 de outubro de 1986

FRANCISCO R. RABELO TEIXEIRA

Engº Civil



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria de Planejamento e Coordenação

## MEMORIAL DESCRITIVO

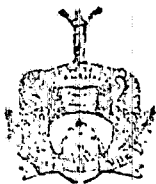
Do lote de nº 13, da quadra "T", do loteamento Jardim Centenário, de propriedade de Construtora Etapa Ltda, tendo as seguintes medidas e confrontações:

8,00m (oito metros) de frente para a rua 21 (vinte e um), 23,00m (vinte e tres' metros) do lado que confronta com o lote de nº 12, 23,00m (vinte e tres metros) do lado que confronta com a área reservada ao DMAE, 8,00m (oito metros) nos' fundos confrontando com o lote de nº 20 (vinte, perfazendo uma área total de 184,00m<sup>2</sup> (cento e oitenta e quatro metros quadrados).

Poços de Caldas, 06 de outubro de 1986.

FRNACISCO R. R. TEIXEIRA

Eng<sup>o</sup> Civil



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

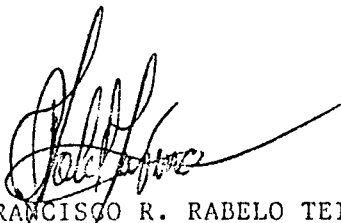
Secretaria de Planejamento e Coordenação

## MEMORIAL DESCRITIVO

Do lote de nº 20, da quadra "T", do loteamento Jardim Centenário, de propriedade de Lourival Teixeira Martins, tendo as seguintes medidas lineares e confrontações:

8,00m (oito metros) de frente para a rua 23 (vinte e três), 23,00m (vinte e três metros) do lado que confronta com o lote de nº 21, 23,00m (vinte e três metros) do lado que confronta com a área reservada ao DMAE, 8,00m (oito metros) nos fundos, confrontando com o lote de nº 13, perfazendo uma área total de 184,00m<sup>2</sup> (cento e oitenta e quatro metros quadrados).

Poços de Caldas, 06 de outubro de 1986

  
FRANCISCO R. RABELO TEIXEIRA  
Eng<sup>o</sup> Civil



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria de Planejamento e Coordenação

## MEMORIAL DESCRITIVO

Do lote de nº 21, da Quadra "T", do loteamento Jardim Centenário, de propriedade de Roseli de Cássia Martins, tendo as seguintes medidas lineares e confrontações:

8,00m (oito metros) de frente para a rua 23, confrontando de um lado 23,00m (vinte e três metros) para o lote nº 20 e do outro lado 23,00m (vinte e três metros) para o lote nº 22. 8,00m (oito metros) nos fundos confrontando com o lote nº 12, perfazendo uma área total de 184,00m<sup>2</sup> (cento e oitenta e quatro metros quadrados).

Poços de Caldas, 06 de outubro de 1986

FRANCISCO R. RABELO TEIXEIRA

Engº Civil



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria de Planejamento e Coordenação

## MEMORIAL DESCRITIVO

Do lote de nº 22,, da quadra "T", do loteamento Jardim Centenário de propriedade de Terraplana Ltda. tendo as seguintes medidas e confrontações:

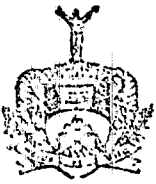
8,00m (oito metros) de frente para a rua 23, 23,00m (vinte e três metros) de ambos os lados, confrontando com os lotes de nºs 21 e 23. 8,00m (oito metros) nos fundos confrontando com o lote de nº 11, perfazendo uma área total de 184,00m<sup>2</sup> (cento e oitenta e quatro metros quadrados).

OBS:Edificação de 52,00m<sup>2</sup> (cinquenta e dois metros quadrados).

Poços de Caldas, 6 de outubro de 1986

FRANCISCO R. RABELO TEIXEIRA

Engº Civil



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria de Planejamento e Coordenação

## MEMORIAL DESCRITIVO

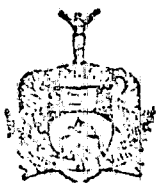
Do lote nº 23, da quadra "T" do loteamento Jardim Centenário de propriedade de Terraplana Ltda., tendo as seguintes medidas e confrontações:

8,00m (oito metros) de frente para a rua 23 (vinte e três), 23,00m (vinte e três metros) do lado que confronta com o lote de nº 22, 22,50m (vinte e dois metros e cinquenta centímetros) do lado que confronta com o lote de nº 24, 8,00m (oito metros) nos fundos, confrontando com o lote de nº 10, perfazendo uma área total de 182,00m<sup>2</sup> (cento e oitenta e dois metros quadrados).

Poços de Caldas, 06 de outubro de 1986.

FRANCISCO R. RABELO TEIXEIRA

Engenheiro Civil



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria de Planejamento e Coordenação

## MEMORIAL DESCRITIVO

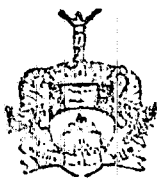
Do lote 24, da quadra "T" do loteamento Jardim Centenário de propriedade de Terapiana Ltda., tendo as seguintes medidas lineares e confrontações:

8,00m (oito metros) de frente para a rua nº 23; 22,50m (vinte e dois metros e cinquenta centímetros) de ambos os lados confrontando com os lotes de nº 23 e 25, 8,00m (oito metros) nos fundos confrontando com o lote de nº 09, perfazendo uma área total de 180,00m<sup>2</sup> (cento e oitenta metros quadrados).

Poços de Caldas, 6 de outubro de 1986

FRANCISCO R. RABELO TEIXEIRA

Engº Civil



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria de Planejamento e Coordenação

## MEMORIAL DESCRITIVO

Do lote nº 25, da quadra "T", do loteamento Jardim Centenário, de propriedade de Terraplana Ltda., tendo as seguintes medidas lineares de confrontações:

8,00m (oito metros) de frente para a rua 23, 22,50m (vinte e dois metros e cinquenta centímetros) de ambos os lados, confrontando com os lotes de nºs 24 e 26, 8,00m (oito metros) nos fundos confrontando com o lote de nº 8, perfazendo uma área total de 180,00m<sup>2</sup> (cento e oitenta metros quadrados).

Poços de Caldas, 06 de outubro de 1986

FRANCISCO R. RABELO TEIXEIRA

Engº Civil



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria de Planejamento e Coordenação

## MEMORIAL DESCRITIVO

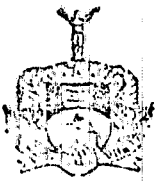
Do lote de nº 26, da quadra "T", do loteamento Jardim Centenário, de propriedade de Rio de Janeiro Imóveis e Consultoria Ltda., tendo as seguintes medidas lineares e confrontações:

8,00m (oito metros) de frente para a rua 23. 22,50m (vinte e dois metros e cinquenta centímetros) de ambos os lados confrontando com os lotes de nºs 25 e 27, 8,00m (oito metros) nos fundos confrontando com o lote de nº 7, perfazendo uma área total de 180,00m<sup>2</sup> (cento e oitenta metros quadrados).

Poços de Caldas, 6 de outubro de 1986

FRANCISCO R. RABELO TEIXEIRA

Engº Civil



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria de Planejamento e Coordenação

## MEMORIAL DESCRITIVO

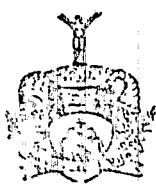
Do lote de nº 27, da Quadra T, do loteamento Jardim Centenário de propriedade de Rio de Janeiro Imóveis e Consultoria Ltda., tendo as seguintes medidas lineares e confrontações:

8,00m (oito metros) de frente para a rua 23, 22,50m (vinte e dois metros e cinquenta centímetros) do lado que confronta com o lote de nº 26, 22,00m (vinte e dois metros) do lado que confronta com o lote de nº 28, 8,00m (oito metros) nos fundos confrontando com o lote de nº 6, perfazendo uma área total de 178,00m<sup>2</sup> (cento e setenta e oito metros quadrados);

Poços de Caldas, 6 de outubro de 1986

FRANCISCO R. RABELO TEIXEIRA

Engº Civil



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria de Planejamento e Coordenação

## MEMORIAL DESCRITIVO

Do lote de nº 29, da quadra "T" do loteamento Jardim Centenário, de propriedade de G.M.Costa Ltda., tendo as seguintes medidas lineares e confrontações:

8,00m (oito metros) de frente para a rua 23, 22,00m (vinte e dois metros) de am bos os lados confrontando com os lotes de nº 28 e 30, 8,00m (oito metros) nos fundos, confrontando com o lote de nº 04, perfazendo uma área total de 176,00m<sup>2</sup> (cento e setenta e seis metros quadrados)

Poços de Caldas, 06 de outubro de 1986

FRANCISCO R. RABELO TEIXEIRA

Engº Civil



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria de Planejamento e Coordenação

## MEMORIAL DESCRITIVO

Do lote de nº 30, da quadra "T", do loteamento Jardim Centenário, de propriedade de Laércio Otávio Martins, tendo as seguintes medidas e confrontações:

22,00m (vinte e dois metros) de frente para a rua 03. 9,00m (nove metros) na junção das ruas 23 e 03; 22,00m (vinte e dois metros) com o lote nº 29, tendo nos fundos 20,00m (vinte metros), com os lotes 01, 02 e 03, perfazendo uma área total de 270,50m<sup>2</sup> (duzentos e setenta metros e cinquenta centímetros quadrados).

Poços de Caldas, 6 de outubro de 1986

FRANCISCO R. RABELO TEIXEIRA

Engº Civil